



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

### PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**Processo Administrativo Nº 364/2025**

**Dispensa de Licitação N° 036/2025**

**ID Contratações 2025.501C2600001.09.0036**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 18/12/2025, às 23h:59min, via e-mail.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
compras.cointer@gmail.com

**LINK DE ACESSO AO EDITAL:** <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva em veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca cedido ao Consorcio COINTER, através do Contrato de Concessão de Uso firmado entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, a ser utilizado para a prestação do Serviço de Inspeção Municipal em detrimento das inspeções *in loco* nas agroindústrias e atendimento as necessidades da administração do COINTER, não se limitando a este, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

**Consórcio COINTER**

<b>ITEM</b>	<b>UN.</b>	<b>QT.</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	UN	01	Aro de Roda de Aço (5,5J x 14" preto)	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02	UN	01	Bagagito	R\$ 576,75	R\$ 576,75
03	UN	01	Bateria (60 AH)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	UN	01	Friso Dir. do Teto	R\$ 279,83	R\$ 279,83
05	UN	01	Friso Esq. do Teto	R\$ 279,83	R\$ 279,83
06	UN	01	Lanterna Traseira Dir. (Cristal)	R\$ 850,00	R\$ 850,00
07	UN	01	Parabrisa (sem sensor de chuva)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	UN	01	Pneu	R\$ 515,00	R\$ 515,00
09	UN	01	Tapete do porta malas	R\$ 208,56	R\$ 208,56
10	UN	01	Teto (sem bagadeiro)	R\$ 628,24	R\$ 628,24
11	UN	01	Travessa Diant. do Teto	R\$ 80,88	R\$ 80,88
12	UN	01	Travessa Tras. do Teto	R\$ 32,25	R\$ 32,25
13	UN	01	Vidro da tampa tras.	R\$ 548,33	R\$ 548,33
14	Serv.	01	Serviço de parte elétrica	R\$ 330,00	R\$ 330,00
15	Serv.	01	Limpeza e higienização	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

16	Serv.	01	Lanternagem e pintura	R\$ 7.930,00	R\$ 7.930,00
----	-------	----	-----------------------	--------------	--------------

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.001 – Administração Geral da Ceasa Noroeste

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.810,67 (quinze mil oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

## 4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O objeto da presente contratação deverá ser executado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, devendo após os serviços serem executados, o veículo ser entregue na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, sito a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720.

## 5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

### DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro

Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 18.12.2025.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

## 6.0 - HABILITAÇÃO:

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

## 6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

## 6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

## 7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento total ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 15 de dezembro de 2025.

**Lays Valério de Mello**

Agente de Contratações do COINTER

**ANEXO I**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

<b>DADOS DA PROPONENTE</b>					
<b>Razão Social:</b>					
<b>Nome Fantasia:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>					
<b>Telefone:</b>					
<b>PROPOSTA</b>					
<b>Item</b>	<b>Un.</b>	<b>Qt.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	UN	01	Aro de Roda de Aço (5,5J x 14" preto)		
02	UN	01	Bagagito		
03	UN	01	Bateria (60 AH)		
04	UN	01	Friso Dir. do Teto		
05	UN	01	Friso Esq. do Teto		
06	UN	01	Lanterna Traseira Dir. (Cristal)		
07	UN	01	Parabrisa (sem sensor de chuva)		
08	UN	01	Pneu		
09	UN	01	Tapete do porta malas		
10	UN	01	Teto (sem bagadeiro)		
11	UN	01	Travessa Diant. do Teto		
12	UN	01	Travessa Tras. do Teto		
13	UN	01	Vidro da tampa tras.		
14	Serv.	01	Serviço de parte elétrica		
15	Serv.	01	Limpeza e higienização		
16	Serv.	01	Lanternagem e pintura		

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

**FORMA DE PAGAMENTO:** (  ) transferência (  ) boleto bancário

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Após execução total dos serviços

**PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Após Autorização de Fornecimento

Cidade, data.

---

(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA N° 027/2025****I- DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva em veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca cedido ao Consorcio COINTER, através do Contrato de Concessão de Uso firmado entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, a ser utilizado para a prestação do Serviço de Inspeção Municipal em detrimento das inspeções *in loco* nas agroindústrias e atendimento as necessidades da administração do COINTER, não se limitando a este, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

**II- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS****2.1. Especificação do objeto e demonstrativo de quantidades:**

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UN	01	Aro de Roda de Aço (5,5J x 14" preto)
02	UN	01	Bagagito
03	UN	01	Bateria (60 AH)
04	UN	01	Friso Dir. do Teto
05	UN	01	Friso Esq. do Teto
06	UN	01	Lanterna Traseira Dir. (Cristal)
07	UN	01	Parabrisa (sem sensor de chuva)
08	UN	01	Pneu
09	UN	01	Tapete do porta malas
10	UN	01	Teto (sem bagadeiro)
11	UN	01	Travessa Diant. do Teto
12	UN	01	Travessa Tras. do Teto

13	UN	01	Vidro da tampa tras.
14	Serv.	01	Serviço de parte elétrica
15	Serv.	01	Limpeza e higienização
16	Serv.	01	Lanternagem e pintura

## **2.2. Prestação do serviço:**

- 2.2.1. A prestação dos serviços se dará mediante à Ordem de Serviços;
- 2.2.2. A empresa vencedora deverá fornecer garantia de pelo menos 03 (três) meses, pelos serviços contratados;
- 2.2.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas com reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo dentro do prazo de garantia dos serviços prestados.

### **2.2.4. Os serviços serão recebidos:**

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações constantes do Edital e na Proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e na Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

- 2.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **III- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **3.1. Do local de execução:**

- 3.1.1. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

### **3.2. Do regime de execução dos serviços:**

- 3.2.1. Serão prestados serviços relacionados a: mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem em geral, funilaria, pintura, borracharia, ar-condicionado, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e congêneres.
- 3.2.2. Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da detentora situada na zona urbana do município de Colatina/ES.
- 3.2.3. Após os serviços prestados o veículo deverá ser entregue na sede do COINTER sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720;
- 3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a entrega do veículo após a prestação dos serviços de reforma;
- 3.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao COINTER, qualquer serviço que precisar ser realizado que não estiverem constantes do Edital e na Proposta;
- 3.2.6. É de responsabilidade do CONTRATADA toda e qualquer infração de trânsito cometida durante o período em que o veículo estiver sobre os cuidados da mesma.

#### IV- JUSTIFICATIVA

- 4.1. O Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER não dispõe de frota própria de veículos em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.
- 4.2. Diversas atividades do COINTER, necessitam de transporte ágil e rápido dos servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, consequentemente, dependem do uso de veículo para tal.
- 4.3. O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), é prestado junto aos municípios consorciados, necessitando do deslocamento dos servidores para as inspeções realizadas nas agroindústrias que vem sendo assistidas por este consórcio.
- 4.4. O Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER firmou o Contrato de Concessão de Uso junto ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, tendo como objeto o veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca.

4.5. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva do veículo cedido a este Consórcio. O mesmo se encontra necessitando de manutenções mecânicas, estando impossibilitado de transitar no momento.

4.6. O veículo será utilizado para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, estando em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

## V- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. A presente contratação ocorrerá por dispensa de licitação conforme previsão do Art. 75 II da Lei Federal nº. 14.133/2021, por meio da apuração da proposta mais vantajosa.

## VI- DO PREÇO

6.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa conforme pesquisa de preços no mercado.

## VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A presente contratação ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

*Projeto Atividade:*

2.001/2.003

*Elemento de despesa:*

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## VIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições em conformidade com as especificações constantes do Edital e na Proposta, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.1.2. Disponibilizar os veículos dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e conforme as especificações discriminadas em sua proposta, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental.

- 8.1.3. Comprovar a regularidade fiscal: Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), mediante a apresentação da nota fiscal, dentro da validade.
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
- 8.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.1.6. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.
- 8.1.7. Manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.8. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o resarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- 8.1.9. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.
- 8.1.10. Comunicar imediatamente por escrito ao COINTER sobre qualquer anormalidade que verificar na execução.
- 8.1.11. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às indagações sobre a execução do objeto.
- 8.1.12. Cumprir fielmente o que foi solicitado, não transferindo a terceiros.
- 8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa à prestação do serviço ou produto, contendo todos os dados necessários ao seu pagamento.

## IX- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

9.1.9. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;

#### X- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Designa o servidor MARCELINO AYUB FRAGA para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Consórcio.

10.2. O CONTRATANTE verificará a qualidade da prestação de serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

10.3. A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## XI- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da fatura/nota fiscal.

11.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Fatura devidamente corrigida;

11.3. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da CONTRATADA, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados;

11.6. O Contratante somente efetuará o pagamento após o ateste, pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor expressamente designado para esse fim, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

## XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 26 de novembro de 2025.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**

Agente de Contratações do COINTER

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025

- a) **Declaro para os devidos fins**, de que inexiste qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensa de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- b) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.
- c) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.
- e) **Declaro para os devidos fins**, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

---

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)